

DESPACHO

(Elaborado com base no disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

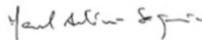
Considerando o projeto de ampliação e requalificação da Escola EB 2 3 Amadeu Gaudêncio, designadamente a construção de 8 salas de aula e campo desportivo exterior coberto e a requalificação do edifício existente que corresponde em corrigir diversas pontes térmicas permitindo uma melhoria no comportamento térmico do edifício;

Considerando a instrução da Candidatura Investimento PRR, Aviso n.º 01/C06-i09/2023, Escolas Novas ou Renovadas, a qual terá de ser submetida até ao próximo dia 29 de março;

Tendo ainda em conta o interesse deste Município numa obra de tão relevante importância para o concelho;

E não sendo possível reunir extraordinariamente o mesmo Órgão, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é aprovada a informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.

À reunião para ratificação.



Manuel António Sequeira

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

À Dra. Paula Veloso

Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.

27-03-2024



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

LOCAL: Avenida Nogent-Sur-Marne — Nazaré

ASSUNTO: “Licenciamento para Obras de Edificação”

PROCESSO Nº: 651/23

REQUERIMENTO Nº: 647/24

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Manuel António Sequeira, Dr.

DESPACHO:

CHEFE DE DIVISÃO:

CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Concordo, pelo que, para os efeitos da instrução da candidatura Investimento PRR, AVISO N.º 01/C06-i09/2023 Escolas Novas ou Renovadas, proponho a aprovação da informação técnica, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

27-03-2024

Maria Teresa Quinto
Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

INFORMAÇÃO

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,
Arq.ª Maria Teresa Quinto

1. IDENTIFICAÇÃO

Foi-nos solicitada informação sobre a compatibilidade da obra de ampliação da Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio, sita na Avenida Nogent-Sur-Marne — Nazaré.

Conforme consta do projeto (memória descritiva) a área total da propriedade afeta à escola é de 18.116m².

2. ENQUADRAMENTO EM PLANOS MUNICIPAIS

De acordo com o Plano Diretor Municipal da Nazaré (PDMN) ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/97, publicada em Diário da República (D.R.), I Série - B, n.º 13, de 16 de janeiro de 1997, com 1.ª alteração publicada em D.R., II Série, n.º 126, de 1 de junho de 2002 (Declaração n.º 168/2002), 2.ª alteração publicada em D.R., 2.ª Série, n.º 216, de 9 de novembro de 2007 (Edital n.º 975/2007), suspensão parcial publicada em D.R., 2.ª Série, n.º 69, de 9 de abril de 2010 (Aviso n.º 7164/2010), 1.ª correção material publicada em D.R., 2.ª Série, n.º 106, de 2 de junho de 2016 (Aviso n.º 7031/2016), alteração por adaptação publicada em D. R., 2.ª Série, n.º 179, de 18 de setembro de 2019 (Aviso n.º 14513/2019), 3.ª alteração publicada em D.R., 2.ª Série, n.º 159, de 17 de agosto de 2020 (Aviso n.º 11982/2020) e 4.ª alteração publicada em D.R., 2.ª Série, n.º 134, de 13 de julho de 2022 (Aviso n.º 13958/2022), o local está inserido em:

Na planta de ordenamento

Aproximadamente 5.360m² em “Espaço urbanizável categoria H1” aplicando-se o disposto no art.º 50º.

Os restantes 12.756m² em “Espaço urbanizável categoria H1 – UOPG6” aplicando-se o disposto no art.º 50º e no art.º 62º.

Demonstração do cumprimento dos parâmetros urbanísticos do PDM

Índice de construção bruto aplicável em espaço urbanizável categoria H1 – 0,65

Área bruta de construção máxima em espaço urbanizável categoria H1 – 3.484m²

Índice de construção bruto aplicável em espaço urbanizável categoria H1 – UOPG 6 – 0,35

Área bruta de construção máxima em espaço urbanizável categoria H1 – UOPG6 – 4.464,6m²

Área total de construção possível de edificar na totalidade da propriedade (3.484m²+4.464,6m²) – 7.948,6m².

Área de construção bruta da edificação atual – 6.433,90m²

Piso -1 – 1.187,80m²

Piso 1 – 3.149,50m²

Piso 2 – 2.096,60m².

Área de construção bruta da ampliação proposta – 820,00m²

Área bruta de construção total existente + ampliação – 7.253.90m².

Considerando que 7.253,90m² é uma área inferior ao máximo que resulta da aplicação dos índices do PDM considera-se que a operação urbanística de ampliação da Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio, se conforma com o Instrumento de Gestão Territorial em vigor no caso o Plano Diretor Municipal da Nazaré.

Nota: a área desportiva coberta por não constituir uma edificação encerrada não foi considerada área de construção para efeitos da aplicação do índice de construção bruto.

3. CONDICIONANTES, SERVIDÕES OU RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

O local de implantação da operação urbanística não está sujeito a qualquer condicionante, servidão ou restrição de utilidade pública.

27-03-2024



Paulo Contente

Arquiteto